

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### Portarias

Port. Nº1132/2022 - Aposentar, a contar de 02 de julho de 2022, de acordo com os roits N°1322022 - Aposental, a contai de 02 de julho de 2022, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **DORCILEA CARVALHO DA SILVA**, Auxiliar de Creche, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.754-7, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/2544/2022

Port. Nº1133/2022 - APOSENTAR, de acordo com o artigo 89, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **DEBORAH BRUNO GONÇALVES**, TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, nível NS-1, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.014-6, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração, Referente ao processo nº 20/2439/2022.

Port. №1134/2022 - APOSENTAR, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, TANIA REGINA DA SILVA, TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, nível 05, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula nº 110050-0, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/1663/2022.

Port. Nº1135/2022 - APOSENTAR, a contar de 27 de abril de 2022, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, **SUELY GONÇALVES DA SILVA BORGES**, ASSISTENTE DE APOIO 5, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.406-7, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/2142/2022.

Port. Nº1136/2022 - Tornar insubsistente a Port. nº 934/2022, publicada em 27 de iulho de 2022.

Port. Nº1137/2022 - Tornar insubsistente a Port. nº 1116/2022, publicada em 01 de setembro de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 2518/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001249/2021, instaurado pela Portaria nº 378/2021, a contar do dia 08/09/2022.

PORT. Nº 2517/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001250/2021, instaurado pela **Portaria nº 379/2021**, a contar do dia 08/09/2022.

PORT. Nº 2516/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001253/2021, instaurado pela **Portaria nº 382/2021**, a contar do dia 08/09/2022.

PORT. Nº 2515/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001256/2021, instaurado pela Portaria nº 385/2021, a contar do dia 08/09/2022.

PORT. Nº 2514/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001260/2021, instaurado pela **Portaria nº 387/2021**, a contar do dia 08/09/2022.

PORT. Nº 2513/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001262/2021, instaurado pela **Portaria nº 389/2021**, a contar do dia 08/09/2022.

PORTARIA Nº 2512/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001265/2021, instaurado pela Portaria nº 391/2021, a contar do dia 08/09/2022.

PORT. № 2511 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001266/2021, instaurado pela **Portaria nº 392/2021**, a contar do dia 08/09/2022.

PORT. Nº 2550/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6174/2021, instaurado pela Portaria nº 1821/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2549/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6175/2021, instaurado pela Portaria nº 1822/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2548/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6176/2021, instaurado pela

Portaria nº 1823/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº2547/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6177/2021, instaurado pela Portaria nº 1824/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. № 2546/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6178/2021, instaurado pela Portaria nº 1825/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº2545/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6179/2021, instaurado pela Portaria nº 1826/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2544/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6180/2021, instaurado pela Portaria nº 1827/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2543/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6181/2021, instaurado pela Portaria nº 1828/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2542/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6182/2021, instaurado pela Portaria nº 1829/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº2541 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6183/2021, instaurado pela Portaria nº 1830/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2551 / 2022 - PRORROGAR excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo portario nº 1830/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2551 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006159/2021, instaurado através da Portaria nº 1800/2021, a contar de 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2552 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006162/2021, instaurado através da Portaria nº 1802/2021, a contar de 08 de setembro de 2022.



PORT. Nº 2553/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006165/2021, instaurado através da Portaria nº 1803/2021, a contar de 08 de setembro de 2022. PORT. Nº 2554/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006167/2021, instaurado através da Portaria nº 1804/2021, a contar de 08 de setembro de 2022. PORT. nº 2555/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006169/2021, instaurado através da Portaria nº 1806/2021, a contar de 08 de setembro de 2022. PORT. Nº 2556/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006170/2021, instaurado através da Portaria nº 1807/2021, a contar de 08 de setembro de 2022. PORT. Nº 2557/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006172/2021, instaurado através da Portaria nº 1808/2021, a contar de 08 de setembro de 2022. PORT. Nº 6344/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006344/2021, instaurado através da Portaria nº 1893/2021, a contar de 08 de setembro de 2022. PORT. Nº 6344/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006345/2021, instaurado através da Portaria nº 1893/2021, a contar de 08 de setembro de 2022. PORT. Nº 2569/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006348/2021, instaurado através da Portaria nº 1894/2021, a contar de 08 de setembro de 2022. PORT. Nº 2561/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

PROC. №020/003414/2022 – PORT. № 2494/2022 - Designar CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão.

### EXTRATO Nº 59/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 227889. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa OSW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de copos descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. **MODALIDADE DE** UCITAÇÃO: Pregão Presencial nº 20/2021, para formação de Ata de Registro de Preço. VALOR: R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002150 datada de 01/09/2022. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 9.614, de 21 de julho de 2005, com aplicação subsidiárda da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas respectivas alterações e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/1504/2021. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022.

# APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.697,56 (Três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), os proventos mensais de NOEL DA SILVA, aposentado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 02, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.269-3, ficando cancelada a apostila, publicada em 04/06/2020, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/6360/2019**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Ficam fixados, em R\$ 1.175,77 (Mil cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), os proventos mensais de GEZIO DANIEL, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.722-7, ficando cancelada a apostila, publicada em 14/09/2019, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/0695/2019, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo - Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019 - incisos I, II, III e o §

vinico do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 742,59 Adicional de Tempo de Serviço-35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.............R\$ 259,91

Parcela de Direito Pessoal - 4/8 da Função Gratificada símbolo FG4 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 14 da Lei nº 1.565/96......R\$ 24,75



Parcela de Direito Pessoal - 4/8 de 40% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da Lei nº1565/96, calculado sobre o cargo efetivo..........R\$ 148.52 TOTAL.....R\$ 1.175,77

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 02 de julho de 2022, em R\$ 1.417,08 (Mil e quatrocentos e dezessete reais e oito centavos), os proventos mensais de DORCILÉA CARVALHO DA SILVA, aposentada no cargo de AUXILIAR DE CRECHE, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.754-7, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005......R\$ 883,58

Adicional de Tempo de Serviço-30% - artigo 98 inciso l e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 250,07

Ficam fixados, em R\$ 6.860,81 (Seis mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), os proventos mensais de DEBORAH BRUNO GONÇALVES, aposentado no cargo de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, nível NS-1, do Quadro Permanente,

.....R\$5.777,16

Ficam fixados, em R\$ 14.815,73 (Quatorze mil oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos), os proventos mensais de TANIA REGINA DA SILVA, aposentada no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, nível 05, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula nº 110050-0, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

.....R\$14.815,73

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 27 de abril de 2022, em R\$ 1.110,13 (Mil cento e dez reais e treze centavos), os proventos mensais de SUELY GONÇALVES DA SILVA BORGES, aposentada no cargo de ASSISTENTE DE APOIO 5, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.406-7, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Proventos - Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021, c/c o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional ...R\$ 1.110.13

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA

Instrumento/espécie: 3º termo aditivo; Partes: Município de Niterói por meio da Administração Regional do Fonseca e a Organização Social VIVA RIO. Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração 01/2019, relativo à requalificação dos centros integrados de educação pública (CIEP) do Fonseca e Cantagalo, através da realização das melhorias necessárias na infraestrutura existente, bem como a gestão do espaço, com a respectiva aquisição, montagem e instalação de equipamentos esportivo e de lazer, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014; Prazo: 06 (seis) meses; Processo Administrativo 190/0099/2018, Origem: chamamento público 01/2018; Data da Assinatura do termo: 08/09/2022;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - HOMOLOGAÇÃO

030006505/2022 - Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a prestação de serviços de impressão e encadernação de 1.100 (mil e cem) livros e guias prestavad de servições de impressad o entradentação de 1.100 (mile cem) involve guias institucionais, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 042/2022, adjudicando a prestação de serviço à empresa AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI - CNPJ nº 31.846.841/0001-48, para o único item no valor total licitado de R\$17.690,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição

Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei

Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e
nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: **DELIBERAÇÃO N° 323/22 -** Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no

dia 01 de setembro de 2022, em formato remoto, online, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavirus, a plenária aprovou a autorização para o Senhor Elton Teixeira Rosa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária nomeado pela Portaria nº 2648/2021, publicada em 30/10/2021, a responder junto à Receita Federal como responsável legal, bem como a ser ordenador de despesa do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA), CNPJ nº CNPJ 17.672.626.0001/47, em substituição ao Senhor Vilde Dorian exonerado do cargo de



Secretário Municipal de Assistência Social e Economia solidária pela Portaria nº 2647/2021, publicada em 30/10/2021. Enquanto ordenador de despesas poderá o responsável realizar assinatura de cheques, movimentação online (pagamentos, transferências, e demais que forem pertinentes) e consulta de extratos da conta corrente oficial, acompanhada pelo CMDCA, (Banco do Brasil - Ag: 0072-8. C.C.: 20315-0), com base no Plano de Ação e mediante solicitação e aprovação do CMDCA. **DELIBERAÇÃO N.º 324/22 -** Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no

DELIBERAÇÃO N.º 324/22 - Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01º de setembro de 2022, em formato remoto, online, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavirus, a plenária aprovou a renovação de registro pelo período de 04 anos, da entidade ESPAÇO MULTIPLO ORLA (193/10). Aprovou também a inscrição dos Projetos do ISTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO − ISBET (213/11), Auxiliar de Serviços Administrativos (n.º 213.01); Auxiliar de Atendimento e Comércio (213.02) Logística (213.3), sob o regime de apoio socioeducativo em meio aberto, pelo período de 02 anos. DELIBERAÇÃO N.º 326/22 - Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de setembro de 2022, em formato remoto, online, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, a plenária aprovou as Atas do CMDCA dos meses de julho a egosto de 2022.

CMDCA dos meses de julho e agosto de 2022. **DELIBERAÇÃO N.º 325/22 -** Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de setembro de 2022, em formato remoto, online, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, a plenária aprovou os nomes das Conselheiras do CMDCA Andréa de Andrade Lopes Valério, Bruna da Silva Bernardes Feijó, Susana Natal Mello e Julia Couto para compor a Comissão da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

# SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

CHAMADA PÚBLICA SMC/FAN 02/2022
CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO DO THEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO - TMJC
E DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER - TPON PARA ACADEMIAS E/OU
ESCOLAS DE DANCA

#### RESULTADO DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna público o resultado da seleção das propostas inscritas na CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO DO THEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO - TMJC E DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER - TPON PARA ACADEMIAS E/OU ESCOLAS DE DANÇA - Processo de Seleção SMC/FAN 02/2022

As condições de avaliação estão descritás nos itens 6 e 7 da Convocatória. Consideramse selecionadas as propostas que obtiveram o mínimo de 60 (sessenta) pontos. A lista das propostas dar-se-á de acordo com a ordem decrescente de pontuação. Oportunamente a SMC entrará em contato com os proponentes selecionados para informar o agendamento da reunião virtual para a escolha das datas e teatros.

informar o agendamento da reunião virtual para a escolha das datas e teatros.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail: editaldedanca nitero @quanil.com ou pelo canal da SMC no Telegram: https://tr.me/editalssmcnitero/i, clicando em @nucleodeeditais, na mensagem fixada na parte superior do canal.

Protocolo Interno	Solicitante (Nome)	Nome/Razão Social	Nota	Situação
11082022.163701/00004	Myriam Gomes Camargo Cassar	Escola de Danca MyriamCamargo Ltda	100,0	Selecionada
12082022.195600/00009	Rosemary Mansur	Academia Rose MansurS/S Ltda	100,0	Selecionada
14082022.151539/00006	Elizete FerreiraMascarenhas	Elizete Ferreira Mascarenhas	99,7	Selecionada
11082022.142336/00003	Juliana Cardoso Diuana	Juliana Cardoso Diuana	99,3	Selecionada
12082022.183304/00008	Paula Pires de Campos Monteiro de Barros	Bello Balletto Servicos de Danca e Informatica Ltda	99,3	Selecionada
15082022.164141/00015	Cynthia Silva Dantas	Centro de Dança NiteroiEirelli	99,0	Selecionada

14082022.204237/00013	Fernanda Silva Vieira	Fernanda Silva Vieira07904634740	99,0	Selecionada
13082022.221850/00011	Simone Gomes Falcão	Ballet Gomes Falcao Ltda	99,0	Selecionada
14082022.222517/00014	Cristiana Patricio Sasso	Sasso Centro de DançaLtda	98,7	<u>Selecionada</u>
13082022.182526/00010	Natassia MassaraniChagas	Ballet Claudia AraujoLtda	98,3	Selecionada
13082022.195623/00005	Ingrid Beckmann Dupuy	Ingrid Beckmann Dupuy	98,0	Selecionada
10082022.122413/00002	Ana Paula de SouzaCampos	A P de Souza CamposBallet	96,0	<u>Selecionada</u>
<u>15082022.164432/00016</u>	Patricia Barbosa de Mendonça	Patricia Barbosa de Mendonca 01295000709	93,3	<u>Selecionada</u>
12082022.101702/00004	Eduardo da CostaSantos Rosa	Eduardo da Costa Santos Rosa 14035939730	93,0	<u>Selecionada</u>
14082022.005016/00012	Raiane Doherty Garcia	Raiane Doherty Garcia05326873702	85,7	<u>Selecionada</u>
15082022.144629/00008	Luana da Silva Moreira	Luana da Silva Moreira	67,0	Selecionada
<u>15082022.175520/00009</u>	Flavia de Oliveira Brasil	Flavia de Oliveira Brasil	64,7	<u>Selecionada</u>
12082022.174556/00006	Leandra Sampaio Nicolau	Academia Equipe Sete Ltda.Me	60,7	Suplente
15082022.134550/00007	Daniela Dakar Sena Rocha O da Silva	Daniela Dakar Sena RochaO da Silva	57,7	Desclassificada
<u>12082022.124718/00005</u>	Juliana Soares Carrano	Juliana Soares Carrano13144870781	42,0	<u>Desclassificada</u>

Comissão de Avaliação: A composição da Comissão de Avaliação foi indicada pelo Secretário Municipal das Culturas, conforme condições dispostas na Convocatória. Membros da Comissão:

Bruna Nobre Belem - Artista da dança, pesquisadora do movimento e produtora cultural. É Bacharel em Teoria da Dança pela UFRJ e especialista em consciência corporal no método pilates pelo Instituto Physiostudio. Atua na área da produção cultural com elaboração de projetos, produção e pesquisa. É produtora executiva da Acre Edições e Produções Artísticas Ltda. Foi bailarina da Cia de Dança Contemporânea da UFRJ e bolsista no Projeto 'ParaTodos' da UFRJ, onde integrava aulas de dança e expressão corporal numa parceria com o Instituto Philippe Pinel, Ipub e Instituto Benjamin Constant. Atuou como professora no curso de 'Corporeidade na Terceira Idade' na Sala Municipal Baden Powell e, como produtora em diversos espetáculos do mesmo equipamento cultural. Integrou o Laboratório de Crítica do Festival Panorama em 2015 quando também atuava como mediadora cultural na Caixa Cultural/RJ. Pesquisadora do grupo PECDAN - Pesquisa em Cinema e Dança e do Núcleo de Pesquisa, Estudos e Encontros em Dança do Departamento de Arte Corporal da UFRJ. Possui diversos cursos, oficinas e produções artísticas na área da dança e da videodança reconhecidos e premiados em instituições como: Congresso da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-graduação em Artes Cênicas

- ABRACE; Mostra Hífen de Pesquisa-Cena - Campo de Ação; Muestra de Videodanza\_Pontificia Universidad Javeriana; Simpósio Internacional de Filosofia Pop da UNIRIO; Festival de Performance Atos de Fala no Oi Futuro do Flamengo; VII Feira Poética - Cartografia no Corpo, do Departamento de Arte Corporal da UFRJ; Festival Internacional de Vídeo e Dança – Dança em Foco; MacacuCine – Festival de Cinema de



Cachoeiras de Macacu; Mostra Cult Dance; Exposição VIR A VER; XXXVII Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural.

Denise Acquarone de Sá - Profissional de Dança, Bailarina, com nível superior completo, com especialização em ballet clássico, escola inglesa, russa e cubana. Formada em Arqueologia,em 1978, com pós no curso de Formação de Gestores Públicos e Agentes Culturais, da UERJ. Foi diretora de escola de dança, diretora de companhia de dança, Centro de Danças Jhonny Franklin ,no Rio de Janeiro. Vice presidente do Sindicato dos Profissionais de Dança do Rio de Janeiro, SPDRJ, em várias gestões, implantou as Delegacias Regionais e a Comissão Artística, entre outras ações. Foi coordenadora do CQID, primeiro curso de qualificação para instrutores de Danca do Rio de Janeiro. Presta assessoria para diversos Municípios na implementação dos Sistemas Municipais de Cultura. Em 2015, foi eleita para o Conselho de Políticas Culturais do Estado do Rio de Janeiro, e em 2017 foi nomeada Coordenadora de Danca, na Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro. Também em 2017 criou o Colegiado Estadual de Dança, em consonância com o Sistema Estadual de Cultura, onde foi eleita presidente, cargo que ocupa até hoje. Continua hoje na SECEC - Secretaria de Cultura e Economia Criativa do

ocupa até hoje. Continua hoje na SECEC - Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, na Superintendência de Artes, auxiliando na implementação dos Colegiados de Música, Teatro ,Circo, Artes Visuais e Audiovisual. Integra o Conselho de Políticas Culturais do Estado do Rio de Janeiro, como poder público.

Luiz Carlos Mendonça - Professor de Dança, Coreógrafo. Doutorando em Arte Contemporânea pelo programa de Pós Graduação da UFF, graduado em Educação Física em 1973, Mestre em Ciência da Arte pela UFF em 2006, coreógrafo atuante desde 1981, quando da criação do Grupo Endança de Brasília DF, sendo um de seus fundadores. Participou como julgador e parecerista de editais da Secretaria de Cultura do Rio de Janeiro, onde também ofereceu curso de formação continuada para professores da Rede. Janeiro, onde também ofereceu curso de formação continuada para professores da Rede. Participou como julgador ou parecerista em editais da Secretaria de Cultura de Niterói. Participou como julgador e curador para a FUNARTE. Recebeu a Ordem do Mérito Cultural pela Fundação Cultural do Distrito Federal. Ministrou aulas de Dança na Universidade de Brasília de 1983 a 1997. Ministra aulas como professor adjunto da Universidade Federal Fluminense desde 1998. Participou de inúmeros festivais de Dança Contemporânea nacionais e Internacionais, sendo premiado em vários deles. Foi coreógrafo convidado pela Fundação Clovis Salgado para coreografar a Cia Minas Gerais em Belo Horizonte. Apresentou trabalhos coreográficos em 10 capitais Brasileiras sob o patrocínio da Shell. Apresentou trabalhos Coreográficos em 11 países da América Latina, América do Norte, América Central e Europa, sendo premiado em alguns deles. Foi citado em reportagens em inúmeros periódicos e revistas especializadas do Brasil e no Exterior. Participou de projetos de Cultura Popular realizados pelo Centro de Artes da UFF, Territórios Criativos e Territórios da Arte.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - AUTORIZO E RATIFICO - EXTRATO № 237/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2022 Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 001/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da Companhia de Dança Deborah Colker, referente às apresentações do espetáculo "Cão sem plumas" a se realizar no Teatro Popular Oscar Niemeyer nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022, em Niterói/RJ, pelo valor total de R\$ 103.419,64 (Cento e três mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), através de empresário exclusivo, **Osmose Produções** (CNPJ: 13.659.328/0001-66); Processo Administrativo/SMC n° 240/000229/2022; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4108, CD: 339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo

25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA OS ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES QUE ATUAM NA PROCURADORIA GERAL, PROCESSO Nº 070003627/2021.

Art. 1º- Nomear os servidores Mayara Rodrigues dos Santos matrícula 1245921-0 e Thamyris dos Reis Lourena, matrícula 1243643-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a contratação de seguro de vida dos estagiários e residentes da Procuradoria Geral Processo nº 070003627/2021; Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda: Publicação do D.O. no extrato do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 do dia 25/02/2022, Leia-se: Empenho nº 1279, Valor: R\$ 3.528.841,22(três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos); Data da assinatura: 25/02/2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

Designo os servidores Renata da Silva Teixeira, matrícula PMN 1.240.010-5 e Eric Almeida de Oliveira, matrícula PMN 1.243.465-0, para exercerem a função de Fiscal de Contrato nº 01/2022. Partes: Município de Niterói, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e a ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. Processo administrativo nº 740000211/2022.

## RATIFICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/SMDCG

RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação da empresa ALIANÇA DO BRASIL S.A, CNPJ 01.378.407/0001-10, no valor de R\$775,22 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), nos moldes do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PA nº 740000211/2022, a fim de se objetivar à contratação seguro contratogo/incêndio do prédio da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA – SMDCG: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 730104.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39. Fonte 0.0.1.00.

### **EXTRATO DO CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº 01/2022. Partes: Município de Niterói, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. Objeto: COBERTURA BÁSICA: INCÊNDIO, EXPLOSÃO, QUEDA DE RAIO, IMPLOSÃO ACIDENTAL, FUMAÇA, DANOS ELÉTRICOS, CURTO CIRCUITO. Prazo: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ R\$ 775,22 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 730104.122.0145.4191, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE DE RECURSOS: 0.0.100. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e PÅ nº 740000211/2022. EMPENHO Nº 2026. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas



Publicação 1169 - NOTIFICAÇÃO Nº 2426 de 08/09/2022, CANGAÇO DO ENGENHO ALIMENTOS LTDA; - INTIMAÇÃO № 14310 de 06/09/2022, JANÚARIO ALVES DE TOLEDO PIZA; - INTIMAÇÃO № 14999 de 06/09/2022, BELLA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA; - INTIMAÇÃO № 14425 de 06/09/2022, ROSANGELA DE ALMEIDA; nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 042/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "NEY MATOGROSSO", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), referente à realização de apresentação artística musical no evento "4 Estações -Primavera", no dia 11 de setembro, na Praia de São Francisco, Niterói/RJ, através da empresa, MATOGROSSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 30.306.146/0001-20); Processo Administrativo/FAN n° 220/003154/2022; Dotação Orçamentária: PT: 41411339201366318, CD: 339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL FME Nº 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA MERENDEIRO CORRIGENDA: No Grupo 4 - Perícia dia 14/09/2022 8h Onde se lê: Se apresentar na

Rua São Pedro nº 108, 3º andar – centro – Niterói, no dia 14 de setembro de 2022 às 14h. Leia-se:Se apresentar na Rua São Pedro nº 108, 3º andar – centro – Niterói, no dia 15 de setembro de 2022 às 14h.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 129/2022 Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 129/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A SILK FABRIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MALHA LTDA. **Objeto**: O objeto do presente CONTRATO é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de camisas para atender as Unidades Escolares que participarão do Projeto Tô de Férias na Escola, durante o período de férias escolares, conforme as especificações constantes do ANEXO III- Termo de Referencia fls.03, através do Ofício ADM/FME 005AP/2022, Processo Administrativo 210/9039/2022. Este Contrato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. Prazo: O prazo para entrega dos itens será no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, conforme ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, contados da data do envio da Autorização de Compra, disposto no subitem 13.1 do Edital. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material deverá ser entregue imediatamente, após a Nota de Empenho, no Almoxarifado situado na Avenida do Rio Branco n.º 02, Ponta D'Areia – Niterói/RJ. Parágrafo Segundo: É imprescindível que as datas e o horário da entrega sejam comunicados a Fundação Municipal de Educação de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis. Parágrafo Terceiro. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte. Parágrafo Quarto: As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais. PARÁGRAFO QUINTO: O recebimento será realizado pelo Departamento Administrativo da FME de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma: provisoriamente: Dar-se- á com lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na Sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Definitivamente: Dar-se-á com lavratura do Certificado de aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência. Processo Administrativo 210/9039/2022. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 150.502,80 (cento e cinquenta mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.361.0135.5094; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00 Fonte: 605; Nota de Empenho: 001108/2022. **Gestor:** em conformidade com a Portaria FME Nº 910/2022. **Fundamento Legal**: art.22, inciso III, § 3º da Lei Nº 8.666/93, este ultimo atualizado pelo Decreto n.º 9.412 de janeiro de 2018. **Data da Assinatura**: 30/08/2022. PORTARIA FME Nº 910/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 1.950/2015, o Subsecretário de Projetos Educacionais Transversais Sr. Thiago Risso, matrícula n.º 12454280, para responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras Sr<sup>a</sup>. Patricia Gomes, matrícula 023.5308-5 e o Sr<sup>a</sup>. Djenane Freire, matrícula 236.568-2, de todas as fases da execução, o fornecimento de camisas para atender as Unidades Escolares que participarão do Projeto Tô de Férias na Escola, durante o período de férias escolares, conforme as especificações constantes do Anexo III- Termo de Referencia fls.03, através do Ofício ADM/FME 005AP/2022, Processo Administrativo 210/9039/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 122/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A COMERCIAL MILANO LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª RETIRADA Contrato tem por objeto a aquisição de generos alimentos (4º RETIRADA – HORTGRANJEIROS – LOTE 02) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N°012/2022, fls. 02, Processo N° 210/7722/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses ou adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/0259/2021. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 485.833,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho  $N^o$  20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte:139; Nota de Empenho: 000873/2022.**Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME  $N^o$  848/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 c/c n.º10.520/02 c/c o Decreto n.º 10.024/2019. Data da Assinatura: 15/08/2022.

PORTARIA FME Nº 848/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº

11.950/2015, como Gestora a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras Glauce Vieira Domingues Castro, Professor, matrícula 11.231.754-3 e Rosane Reynier Barreira, Professor, matrícula 11.229.382-7, ambas



lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato Nº 094/2022, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª RETIRADA - HORTGRANJEIROS LOTE 02) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N°012/2022, fls. 02, Processo N° 210/7722/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2022

Instrumento: Termo de Convênio Nº 010/2022. Partes: CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO CESGRANRIO -INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE CESGRANRIO. Objeto: O presente convênio tem por objeto construir estreita cooperação entre a Instituição de Ensino Superior Faculdade CESGRANRIO, através de seus cursos de licenciatura e a FME, por intermédio do NEST - Núcleo de Estágio desta Fundação; para fins da concessão de campo de estágio, por parte da FME, aos alunos matriculados nos curso de Licenciatura ou em Programas de Formação de professores da referida Instituição, dos cursos de: Superior de Tecnologia em Gestão da Avaliação; Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humano; Pedagogía — Licenciatura; Sistema de Informação — Bacharelado; Teatro-Bacharelado; Teatro-Licenciatura, conforme solicitação do Núcleo de Estágio//FME, através do Ofício Expedido nº 012/2022, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/9865/2022. Prazo: O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei nº 8666/93. Este Convênio entra em vigor na data de sua sublicação. Por recursor filmentines o pracedor do processo de incisio de convênio a servição do processo de convênio entra em vigor na data de sua sublicação. publicação. **Dos recursos financeiros:** O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão desse instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. **Gestor:** em conformidade com a Portaria FME N° 906/2022. **Fundamento Legal:** art. 116, artigo 29, 57, ambos da Lei 8.666/9 e Lei 11.788/2008. Processo: 210/9865/2022. Data da Assinatura: 21/07/2022. Omitido na publicação de

PORTARIA FME Nº 906/2022- Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá à Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, a Sr.ª Solange 11.950/2015, Cabera a Coordenadora do Núcleo de Estaglor/ME, a Sr.º Solange Santiago Ferreira, Professora I DTR VI, matrícula 231.296-5, do Núcleo de Estágio/FME, responder administrativamente pela gestão do presente Convênio e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Pricilla Paixão Ferreira Pereira, Professora I- ESP II, matrícula 236207-7. e Thereza Cristina Gomes de Souza Salomão, Agente Administrativo Educacional ESP.-I, matrícula 235.584-0, ambas lotadas no NEST/FME. O Convênio nº 010/2022. O presente convênio O presente convênio tem por objeto construir estreita cooperação entre a Instituição de Ensino Superior Faculdade CESGRANRIO, através de seus cursos de licenciatura e a FME, por intermédio do NEST - Núcleo de Estágio desta Fundação. Processo Administrativo 210/9865/2022. **Art. 2º**: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Omitido na Publicação de 21/07/2022.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 200/12650/2019- TOMADA DE PREÇOS 07/2021 HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE

07/2021, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA LEOPOLDINA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, para a empresa EPODONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.330.676/0001-43, com valor total de R\$ 383.890,58 (Trezentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/12650/2019.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - Processo nº 200008647/2021 Chamamento Público nº 01/2022 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o resultado do procedimento Chamamento Público nº 01/2022 que visa o credenciamento de instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS, sediadas ou estabelecidas no munícipio de Niterói, para atender, em caráter complementar ao SUS, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no SCNES, para a realização de procedimentos e exames na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde SUS, para as empresas.

- Clínica Nefrológica Ltda CNL, CNPJ: 29.541.604/0001-27, valor total R\$ 8.957.370,23 (oito milhões novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos).
- Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda, CNPJ:
   23.097.104/0008-38, valor total R\$ 4.485.398,74 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Com o valor total de R\$ 13.442.768,97 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

### EXTRATO N.º: 133/2022.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 49/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa – IBAP; PARTES QUE ASSINARAMO INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Luiz Carlos da Silva Pegado; **OBJETO**: O presente termo de contrato tem por objetivo a seleção e credenciamento de entidades filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou instituições privadas, com ou sem fins econômicos prestadoras de serviços especializados de procedimentos clínicos, de apoio diagnóstico e cirúrgico, de forma complementar, na área de Oftalmologia, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados nos anexos 2 e 3 do edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS;M VALOR TOTAL: R\$ 4.976.022,28 (quatro milhões novecentos e setenta e seis mil vinte dois reais e vinte oito centavos); VERBA: Fonte: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho:736/2022; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3583/2022; ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

EXTRATO N.º: 134/2022

Instrumento: Termo Aditivo n.º 49/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de



Niterói e Alfredo E. H. Simon Patrimonial Ltda; **Partes Que Assinaram O Instrumento:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Alfredo Santos Simon; **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 04/2015, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Alameda São Boaventura, nº 144, Fonseca, Niterói/RJ, para instalação da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SAMU, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Instrumento Contratual; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 17 de junho de 2022;M **Valor**: Dá-se ao termo aditivo o valor de 321.854,76 (trezentos e vinte é um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 26.821,23 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos); Verba: Fonte: 227; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6155; Código de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 717/2022 e 740/2022; **Fundamento:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/2770/2017; **Assinatura:** 31 de agosto de 2022. EXTRATO N.º: 135/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 06/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Caio Almeida Andrade; OBJETO: Constitui objeto deste termo de reconhecimento de dívida o pagamento; à Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA do valor de R\$ 3.337,00 (três mil, trezentos e trinta e sete reais) pelo fornecimento de materiais e reagentes para dosagens sorológicas de anticorpos de classe IgG e IgM de toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes simples, no período de junho de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 3.337,00 (três mil, trezentos e trinta e sete reais); VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0133.6170 Código de Despesa nº 33.39.0.92, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 206/2022; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/13482/2019; ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferidas

200/8513/2022 - ELISEO IGLESIAS DE GARCIA 200/4099/2012 - HOSANA MARIA DA SILVA 200/6051/2014 - GRACE VANIA DE ALCANTARA DO AMARAL DE ARAUJO

200/1002/2014 - SIDNEY FERREIRA DE LUNA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO №: 23/2022- OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GASES SANGUÍNEOS, GLICOSE E LACTATO, DOSAGENS DE ELETRÓLITOS POR METODOLOGÍA DE ÍON SELETIVO, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURA DOS TESTES, EM REGIME DE COMODATO, NAS UNIDADES DE LABORATÓRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. DATA DA REALIZAÇÃO: 19/10/2022; HORA: 10h; LOCAL: COMPRASNET; PROCESSO №: 200/4426/2022.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.ri.gov.br ou na FMS

### **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saude de Nitero comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2022- OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2022; HORA: 10h; LOCAL: COMPRASNET; PROCESSO Nº: 200/11528/2021.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.ri.gov.br ou na FMS Niterói.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação (coffee break e kit lanches) em reuniões e eventos de capacitação e de treinamento realizados pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, adjudicando o grupo único, à empresa RAQUEL CONCEICAO DA PAZ SOARES 09853348780, CNPJ nº 18.437.102/0001-34, pelo valor total de R\$ 190.260,00 (cento e noventa mil e duzentos e sessenta reais), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I – Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.131/2022.

### NITERÓI PREV.

PROCESSO N° 310/006352/2022 -N° 310/006419/2022 - **DEFERIDO**.

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO PARA CORTE MOMESCA 2023 - Nº 001/2022

## CAPÍTULO I - DO OBJETIVO.

Art. 1º, - O objeto do concurso é a eleição dos integrantes da Corte Momesca (Rei Momo, Rainha e Princesa) para o carnaval de 2023.

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES.

Art. 2º. - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 12 de Setembro até o dia 30 de Setembro do corrente ano, na sede da NELTUR, na Estrada Leopoldo Fróes, 773 São Francisco, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas inscrições por procuração, nem após o término do prazo informado no caput deste artigo.

Art. 3º. - Poderão se inscrever para concorrer ao título de REI MOMO, RAINHA, 1ª PRINCESA, os candidatos que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

Parágrafo Único – As disposições estabelecidas neste Edital podem ser revistas a qualquer momento, de acordo com o contexto epidemiológico e social, local e internacional, os quais serão continuamente monitorados pelas autoridades Sanitárias da Cidade de Niterói.

Art. 4º. - São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Niterói;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- c) Ter concluído no mínimo a 5° série do ensino fundamental; d) Não ser Servidor Público Municipal; e
- e) Ter disponibilidade para participar de no mínimo 1 (um) ensaio de Agremiações desfilantes da cidade de Niterói, onde a agenda deverá ser passada com 10 dias de antecedência ao evento, esta comunicação poderá ser feita por escrito através de: cartas,



telegramas, e-mails, whatsapp, caso eleitos, os compromissos do carnaval 2023 da cidade de Niterói.

Parágrafo Único. - O Regulamento e a ficha de inscrição, com seus anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da NELTUR, http://visit.niteroi.br/, ou em sua Sede localizada na Estrada Leopoldo Fróes n°773, São Francisco/Niterói.

Art. 5º. No ato da inscrição, cada candidato(a) deverá apresentar ficha de cadastro devidamente preenchida conforme (anexo I), e termo de cessão de uso de Imagem conforme (anexo II), bem como cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

a) Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência no Município de Niterói em nome do próprio, em nome de seus pais, ou avós – trazer documentos que comprove o grau de parentesco;

d) Certificado ou declaração de escolaridade;

e) 01(uma) fotografia nítida e recente de corpo inteiro no tamanho 10x15; e

q) Atestado de aptidão física com data recente ao concurso com condições de saúde, que permitam o cumprimento do contrato, caso seja eleito para o mandato.

Parágrafo Primeiro - A prestação de falsas informações implicará na desclassificação imediata do candidato.

Parágrafo Segundo - As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega de TODOS os documentos exigidos neste Regulamento.
CAPÍTULO III - DOS ENSAIOS TÉCNICOS COREOGRAFADOS.

Art. 6º. Vencido o prazo das inscrições, os candidatos serão informados pela NELTUR, sobre as datas e horários das reuniões de esclarecimentos e ensaios técnicos

coreografados para à apresentação. Parágrafo Único. - A NELTUR poderá convocar os candidatos através de cartas, telegramas, e-mails e/ou whatsapp, para participação de reuniões e ensaios pertinentes à Corte Momesca.

Art. 7º. - A presença do candidato nos ensaios técnicos coreografados é obrigatória e cada candidato deverá assinar lista de presença para o registro de seu comparecimento. Parágrafo Primeiro: Os ensaios serão coordenados por membros da Comissão de

Art. 8º. - Durante os ensaios será permitido aos candidatos a presença de apenas 01 (um) acompanhante para cada.

Art. 9º. Os candidatos deverão cumprir rigorosamente as orientações e planejamentos

definidos durante os ensaios, ficando proibidas manobras que o descaracterizem.

Parágrafo Único: Os candidatos que não cumprirem as determinações previamente estabelecidas pela organização de Carnaval da Neltur, serão sumariamente desclassificados.

Art. 10º. Os candidatos que quiserem desistir da sua participação deverão se manifestar por escrito (carta, telegrama ou e-mail) junto à organização de Carnaval da Neltur, com

antecedência mínima de 03 (três) dias da data do Concurso.
Parágrafo Único: Caso não haja o cumprimento das normas e determinações, bem como em caso de falta injustificada a qualquer ensaio previsto no art. 7º deste Edital, o candidato será penalizado em 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, por cada infração, quando do julgamento das notas atribuídas ao final do Concurso.

### CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO - CONCURSO.

Art. 11º. O Concurso será realizado em fase única, no dia 18 de Novembro de 2022, sexta feira, no Canto do Rio Fotball Club, localizado na Avenida Visconde do Rio Branco n°701 Centro – Niterói às 18 horas.

Art. 12º. - No dia do evento os candidatos deverão estar à disposição da NELTUR, sendo o horário pré-estabelecido pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR.

Art. 13º. - Os candidatos deverão estar prontos com 01 (uma) hora de antecedência para a apresentação para ser realizado o sorteio de apresentação. Serão feitas 2 (duas) chamadas nominais para a apresentação do(a) candidato(a) dentro da ordem de apresentação e se por qualquer motivo não se apresentar o(a) mesmo(a) será desclassificado(a).

Art. 14º. - Os candidatos deverão manter conduta ilibada ao longo do concurso, podendo ser desclassificados, a critério da NELTUR, caso haja provas de condutas inidôneas, caluniosas e difamatórias

Art. 15º. Os candidatos a Rei Momo, Rainha e Princesa, se apresentarão em 2 (dois) momentos distintos e os trajes, para as apresentações no concurso serão de responsabilidade dos candidatos inscritos, a saber:

I - Candidatos a Rei Momo:

TRAJE ESPORTE - para julgamento dos quesitos ELEGÂNCIA; e

TRAJE FANTASIA - para julgamento dos quesitos SIMPATIA E SAMBA NO PÉ. II - Candidatas a Rainha e Princesa:

TRAJE ESPORTE (exemplo.: short, bermudas e etc)- para julgamento dos quesitos FLEGÂNCIA: e

TRAJE FANTASIA para julgamento dos quesitos: SIMPATIA, SAMBA NO PÉ E ESTÉTICA CORPORAL.

Parágrafo Único- A produção dos desfiles, com fantasias, com adereços de cabeças, calçados e afins, serão de responsabilidade dos candidatos(as) inscritos(as) neste

Art. 16º. No desfile, em conjunto ou individual, fica terminantemente vedado o uso de fogos de artifícios.

Art. 17º. Será permitido a utilização de efeitos especiais por cada candidato (custeado pelo mesmo) desde que haja o consentimento prévio e expresso da NELTUR. Art. 18º. No dia da apresentação cada candidato terá direito a 02 (dois) acompanhantes:

Apoio e maquiador.

Art. 19º. Caso haja portadores de deficiências especiais, deverá ser encaminhado à Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR a solicitação de liberação de mais 1 (um) acompanhante, conforme a necessidade do(a) candidato(a). CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 20º. O julgamento será feito por uma Comissão Especial de Julgamento, que será formada por um número ímpar de jurados, nunca acima de 03 (três) pessoas.

Parágrafo Primeiro: Os avaliadores da Comissão Especial de Julgamento acima, serão de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, que serão

reputação illudad e recomiectad contratados através de processo administrativo próprio.

Parágrafo Segundo: O Presidente da Comissão Especial de avaliação será nomeado nos termos do que for estabelecido no processo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 21º. Cada avaliador(a) receberá da NELTUR uma pasta contendo a exata quantidade de cédulas para votação, equivalente ao número de candidatos concorrentes, devendo



atribuir, em campo específico, notas de 9 (nove) a 10 (dez), sendo admitido divisão de décimos, como: 9 - 9,1 - 9,2 - 9, 3 - 9,4 - 9,5 - 9,6 - 9,7 - 9,8 - 9,9 - 10.

Art. 22º. – Antes do somatório de todas as pontuações, serão lidas as notas de penalidades aferidas pela organização de Carnaval da NELTUR, que será de meio ponto 0,5 (zero virgula cinco), em cada infração de conduta, comportamento, atrasos e faltas. Logo após, serão lidas as notas atribuídas pela comissão avaliadora e ao final será anunciada o somatório geral de notas descontando alguma penalidade existente.

Art. 23º. Os candidato(a)s deverão indicar 01 (um) representante para atuar como fiscal em eventual conferência de votos, onde uma vez escolhidos deverão encaminhar o nome a mesa apuradora, estando sujeito a apresentação de documento oficial com foto.

Art. 24º. A conferência ocorrerá através de sorteio em que serão escolhidos 01 (um) fiscal pertinente a categoria masculina, além de 01 (um) fiscal para representar a categoria feminina, totalizando 02 (dois) fiscais.

Parágrafo Primeiro- Todos os fiscais permanecerão na sala de apuração do concurso até o seu término oficial, através da divulgação final e da homologação dos vencedores. Parágrafo Segundo: Não será permitida a troca de fiscais após a realização do sorteio.

Art. 25°. - Na hipótese de empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida pelos candidatos na ordem dos seguintes quesitos:

- I Para os candidatos a REI MOMO:
- (1) SAMBA NO PÉ,
- (2) SIMPATIA.
- (3) ELEGÂNCIA
- II Para as candidatas a RAINHA E PRINCESA:
- (1) SAMBA NO PÉ.
- (2) SIMPATIA
- (3) ELEGÂNCIA
- (4) ESTÉTICA CORPORAL.

Art. 26º. Após o resultado da apuração será coroado o REI MOMO DO CARNAVAL de 2023, da cidade de Niterói, aquele candidato que obtiver a maior pontuação geral do

Art. 27º. Será coroada RAINHA DO CARNAVAL de 2023, da Cidade de Niterói, aquela candidata que obtiver a maior pontuação geral do concurso.

Art. 28º. Será coroada a PRINCESA, a candidata que obtiver a segunda maior pontuação geral do concurso.

Art. 29º. O resultado do Concurso será divulgado oficialmente no mesmo dia de sua realização devendo as planilhas com as notas serem juntadas ao processo administrativo. Parágrafo Único: As planilhas contendo os resultados da eleição da Corte Momesca 2023 estarão à disposição dos candidatos a partir do 7° (sétimo) dia útil após a sua divulgação

#### CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 30º. Os vencedores do Concurso assinarão contrato que dissertará sobre as obrigações, deveres e direito do rei momo, da rainha e da princesa, no que se refere aos serviços a serem por eles prestados, que serão regulados através de contrato específico a ser firmado entre os vencedores e a NELTUR onde receberão a premiação, de acordo com sua colocação.

Parágrafo Único: A premiação de que trata o caput deste artigo, será paga após o encerramento do Carnaval 2023, na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A -NELTUR.

Art. 31º. O REI e a RAINHA receberão, cada um, o prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito

mil reais). Art. 32º. A PRINCESA receberá, o prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 33º. A Corte Momesca eleita para o carnaval 2023, a partir de sua coroação, compromete-se a participar de todos os eventos relacionados com as festividades carnavalescas realizadas na cidade de Niterói, tais como: I - Visitas as quadras das escolas de sambas de Niterói; com comunicado de 10 (dez) dias de antecedência pela NELTUR, comunicado este por escrito através de: carta, telegrama, e-mail e/ou whatsapp. A cada evento que não comparecer será descontado 10% sobre a sua premiação;

II - Presença em eventos realizados na cidade, de acordo com comunicação realizada pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR;
 III - Visitas a clubes da cidade, Blocos Carnavalescos e todas as festividades ligadas a

realização e divulgação do Carnaval de 2023 da cidade de Niterói;

IV - Participação em desfiles oficiais das escolas de samba e blocos do Carnaval de 2023, de acordo com o interesse social a ser confirmado pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR;

Art. 34º. A programação de apresentação e comparecimento aos eventos será elaborada pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR.

Parágrafo Primeiro: Quando a ausência totalizar 03 (três) compromissos consecutivos, ou 05 (cinco) alternados, ocorrerá a destituição do cargo eleito.
Parágrafo Segundo: No caso de destituição, o candidato será substituído pelo concorrente

que ficou classificado na sequência da classificação geral do concurso, obedecendo-se à ordem de classificação do concurso.

Art. 35°.: A participação do candidato importará no conhecimento e aceitação expressa das condições do Concurso estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único: A NELTUR estabelecerá todas as atividades a serem exercidas pela Corte Momesca 2023.

Art. 36°. Os integrantes da Corte Momesca não poderão efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente aprovadas pela NELTUR.

Parágrafo Primeiro: A Corte Momesca deverá, obrigatoriamente, abrir e acompanhar os

desfiles das Escolas de Samba de Niterói durante todos os dias do evento carnavalesco. Art. 37º. Todas as apresentações públicas do rei momo, da rainha e da princesa, serão orientadas, supervisionadas e acompanhadas por pessoa designada pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR.

Art. 38º. Qualquer convite de terceiros visando apresentação mercantil de quaisquer dos integrantes da Corte Momesca deverá ser dirigido à Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR em tempo hábil de, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência para

apreciação e aprovação. Parágrafo Único: Cada membro coroado cederá seu direito de imagem, isoladamente e/ou em conjunto, de forma total, definitiva, irrevogável e irretratável para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR. Os direitos sobre as imagens em fotografias, vídeos, filmes, pinturas, multimídia, serão utilizados pela NELTUR, em qualquer ocasião que se fizer necessário, para a distribuição, sem limites de quantidade, visando a divulgação do



Carnaval de Niterói, sem que acarrete direito a pagamento adicional ou a indenização de qualquer espécie;

Art. 39º. Os acompanhantes do Rei Momo, da Rainha e da Princesa, não farão parte da comitiva de Carnaval, podendo acompanhar por meios próprios, sem nenhum ônus para a NELTUR. Qualquer caso extraordinário será analisado e decidido pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR.

Art. 40°. O descumprimento por parte dos vencedores de qualquer dos deveres atribuídos, bem como a inobservância das normas estabelecidas neste Edital, implicarão na perda do respectivo título, culminando em rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais cabíveis.

Parágrafo Único: A NELTUR poderá desclassificar o candidato que se recusar a cumprir

ou dificultar o cumprimento do disposto neste Edital e/ou no Contrato, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou faltar com decoro.

Art. 41º. Após o Concurso, os vencedores deverão se apresentar à Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR para que assim comprovadamente sejam encaminhados ao Jurídico para formulação e assinatura do contrato, na data a ser

Art. 42º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR, não cabendo aos interessados o direito a qualquer contestação sobre as decisões tomadas no concurso ou depois.

Art. 43º. Fica eleito o foro da comarca de Niterói para dirimir quaisquer controvérsias relativas as questões que venham a ser suscitadas neste Edital.

Art. 44º. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI se responsabiliza pela adoção das

medidas cabíveis à Segurança e Funcionamento do concurso, e o evento será realizado seguindo todas as normas de segurança sanitárias relacionadas a epidemia COVID/19, respeitando a quantidade de púbico determinado pelo DECRETO N°14047/2021, ou outro caso o mesmo seja revogado. As disposições estabelecidas neste Edital podem ser revistas a qualquer momento, de acordo com o contexto epidemiológico e social, local e internacional, os quais serão continuamente monitorados como disposto pelo Decreto acima citado, que institui o Programa novo Normal na Cidade de Niterói. Niterói, 05 de Setembro de 2022.

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

nome :	Sexo:
Endereço completo*:	
Data Nascimento*://	
Pai:	
Mãe:	
Nº Identidade*:	
Nº CPF*:	
Nº PIS*:	
Escolaridade:	
Celular*:	
Telefone*:	
Pertence a alguma Agremiação? Qual?	
Outras Informações: Li e concordo com os Termos do Regulamento:( ) SIM (	
Li e concordo com os Termos do Regulamento:( ) SIM (	) NÃO
_ANEXO II	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO GRATUITA DE US	
Pelo presente instrumento, eu,	(nome completo)
(nacionalidade),	(estado civil)
(profissão), identidade	, inscrito no CPF sob o
n.º, residente e domiçiliado em	
autorizo, de forma gratuita, a NITERÓI EMPRESA DE L	
NELTUR, sociedade de economia mista do Município de Nite	
à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, inscri	
29.541.968/0001-07, nos termos do inciso X, do art. 5º da Co	
a utilizar toda e qualquer imagem obtida por fotografias o	
públicas e/ou privadas promovidas em razão do Carnaval 2	
Corte Momesca, para fins de divulgação, testemunho de exp	
de colaboração, registro histórico, ou qualquer outro fim, comp	preendendo, sem restrições
revistas, outdoors, jornais, folders, páginas da internet, vídeos	, cartazes, painéis, gravuras
e todos os outros meios de comunicação.	
Fica a NELTUR, desde já, autorizada a ceder os presentes o	direitos a outras entidades e
organizações, total ou parcialmente, sem a necessidade de no CEDENTE.	otificação ou interpelação do
Niterói, de de 2022.	
(NOME COMPLETO)	
(INCIVIL OCIVII LE I O)	

## NITTRANS - NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

Portaria NITTRANS n.º 019/2022 - Tornar insubsistente a Portaria 18/2022, publicada em 01/09/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA PORT. Nº.657/2022 - Designar os fiscais Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat. 0356) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA EM EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR E CENTRO DE FORMAÇÃO EM GASTRONOMIA POPULAR DA ZONA NORTE NA ALAMEDA SÃO BOVENTURA NO BAIRRO DO FONSECA", (Contrato nº. 79/2022) – Processo Adm. Nº. 510003471/2021 PORT. 658/2022 - Designar os membros para Comissão Permanente de Licitação desta empresa com efetividade a partir de 01 de setembro de 2022, conforme abaixo:

Presidente – ANTÔNIO JORGE GUIMARÃES DA SILVA (Mat. 0748); Secretário – PAULO TADEU SODRÉ DE SANTA RITA (Mat. 2213); Membro Efetivo – JOÃO RICARDO NUNES RIBEIRO JUNIOR (Mat.2056); Membro Efetivo; DAVID RAMOS RIBEIRO JUNIOR (Mat. 2592) Membro Efetivo; RENATO

NAVARRO (Mat. 2164).

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 014 / 2022 — Processo Administrativo nº. 520000224/2020 que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "CONTENÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DE PROTEÇÃO DA VIA DE ACESSO E RESIDÊNCIAS NO FINAL DA RUA JOÃO TEODORO DA SILVA NO BAIRRO DO



CANTAGALO" nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 27.519.464/0001-65 pelo valor global de R\$ 4.448.637,57 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) com uma redução em relação ao valor estimado de 0,05%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO. conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO. Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 017/ 2022 — Processo Administrativo nº. 510001040/2022, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO DE CORTINAS ATIRANTADAS E SOLO GRAMPEADO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA JOSÉ LINS CUNHA (PARTE ALTA) E VERTENTE DÀ RUA MANOEL CORRÊA NO BAIRRO DE FÁTIMA" nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI - CNPJ: 30.458.749/0001-48 pelo valor global de R\$ 5.380.812,40(cinco milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos) com uma redução em relação ao valor estimado de 3,51%, com Prazo de Entrega dos Servicos, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) no. 030/2022 – Processo Administrativo no. 510001553/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REFORMA E ADEQUAÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA A GUARDA AMBIENTAL NO PARQUE DA CIDADE NO BAIRRO DE SÃO PRANA A GUARDA AMBIENTAL NO PARQUE DA CIDADE NO BAIRRO DE SAO FRANCISCO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP CNPJ: 12.6903.970/0001-60 pelo Valor Global de R\$ 316.887,56 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com redução em relação ao valor estimado de 0,95%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nomologo o resultado do procedimento licitatorio na modalidade de Carta Convite (Cose)
nº. 060/2022 — Processo Administrativo nº. 510002737/2022, que visa a execução dos
serviços para EMUSA de "RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NA
AVENIDA CANAL NO BAIRRO DA ENGENHOCA", nesta Cidade, conforme EDITAL,
adjudicando os Serviços a Empresa KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.911.547/0001-74 pelo Valor Global de R\$ 213.672,68 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) com redução em relação ao valor estimado de 0,09%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nonhologo o resultado do procedimento inclination ha modalidade de Carta Convinc (Cose)

nº. 062/2022 — Processo Administrativo nº. 510002019/2022que visa a execução dos
serviços para EMUSA de "REFORMA DA PRAÇA NA TRAVESSA ELZIR DE ALMEIDA
NO BELTRÃO NO BAIRRO DE SANTA ROSA", nesta Cidade, conforme EDITAL,
adjudicando os Serviços a Empresa ADAPT REFORMAS, CONSERVAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 16.849.411/0001-96pelo Valor Global de R\$ 125.643,44 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com redução em relação ao valor estimado de 0,70%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) non. 064/2022 – Processo Administrativo nº. 51002080/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REFOMA DA UMEI NORONHA SANTOS – PALMEIRA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa ADAPT REFORMAS, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 16.849.411/0001-96 Valor Global de R\$ 240.708,30 (duzentos e quarenta mil, setecentos e oito reais e trinta centavos), com redução em relação ao valor estimado de 0,37%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 065/2022 — Processo Administrativo nº. 510001825/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NA RUA FRANCISCO BASTOS NO BAIRRO DO CUBANGO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa ADAPT FORMAS, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 16.849.411/0001-96 pelo Valor Global de R\$ 272.166,91 (duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), com redução em relação ao valor estimado de 0,40%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO** de NOTA de EMPENHO.

# ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 079/2022, firmado com a Empresa objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA EM EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR E CENTRO DE FORMAÇÃO EM GASTRONOMIA POPULAR DA ZONA NORTE NA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, N°1066, NO BAIRRO DO FONSECA", neste município a partir do dia <u>06/09/2022</u> com término previsto para <u>05/02/2023</u>. Proc. nº 510003471/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 87/2022; PARTES: EMUSA e BR CONSTRUÇÕES & MANUTENÇÕES LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para reforma do Telecentro Chico Mendes, no bairro Caramujo e do Telecentro no Horto do Barreto, no bairro Barreto. VALOR GLOBAL: R\$ 182.405,92(cento e oitenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e VALON GLOBAL: NG 102-403,92(centre o interface d'otros initriquationis e cincertais e cincertai